RESOLUÇÃO – CIB Nº. 052/2013, de 16 de maio de 2013.

Dispõe sobre os Recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que habilita leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINca).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 653, de 22 de abril de 2013, que Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que habilita leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINca);

Considerando a apresentação da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de maio do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Distribuição de Recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que habilita leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINca), conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite